

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS

Reunião	•	O Ordinária	N°: 33ª RO de 11/11/2021	
	•	O Extraordinária	N°:	
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 250/2021		
Interessado	:	b) Relato de processos:		
Referência		b.1 - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara:		
		b.1.1 – Conselheiro FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA		
		a) - Processo: 161.264/2020 - P2019/114035-4		
		Interessado: Universidade Anhanguera – UNIDERP		
		Assunto: Curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do		
		Trabalho – EAD		
		Tramitado processo digital ao Conselheiro, via Sistema eCrea em 17/09/2021		
		Recebido processo físico em 21/10/2021		
		Transferido da reunião anterior		
Setor	:	DAT		

EMENTA: A

Dispõe sobre indeferimento do pedido da Universidade Anhanguera – UNIDERP, relativo ao registro do Curso de Pós Gradugação em Engapharia do Seguranas do Trabalho, EAD

Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho – EAD.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenheria de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exardo pelo Conselheiro FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, com a seguinte Conclus]ao do Parecer: "Identificou-se que a Sede da Instituição de Campo Grande não possui a estrutura necessária para o curso (na modalidade Sede), utilizando-se da estrutura de **Londrina/PR** para preparação de aulas, prestar suporte pedagógico e realizar as tutorias. Não sendo possível o CREA/MS inspecionar Instituições em outro Estado, não é possível avaliar a estrutura de LONDRINA para o referido curso e para o registro no CREA/MS. Desta forma meu voto é para o indeferimento do pedido desta Instituição e recomendar que a Instituição de Ensino seja orientada a procurar o CREA/PR para credenciar LONDRINA como sendo a sede do curso pretendido." Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

Assinado Eletronicamente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS

Reunião		O Ordinária	Nº: 33ª RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 251/2021	
Interessado	:	b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:	
Referência		PROTOCOLO N. F2021/200606-6 INTERESSADO: DIEGO DOS SANTOS	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenheria de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: "Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

Assinado Eletronicamente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS

Reunião		O Ordinária	N°: 33ª RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 252/2021	
Interessado	:	b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:	
Referência		PROTOCOLO N. F2021/182046-0 INTERESSADO: JOAO VICTOR DIAS TOLEDO	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenheria de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: "Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do ar7go 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. CURSO EAD (Conforme informações do CREA SP). Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

Assinado Eletronicamente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS

Reunião		O Ordinária	N°: 33° RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 253/2021	
Interessado	:	b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:	
Referência		PROTOCOLO N. F2021/187083-2 INTERESSADO: LEONARDO DE JESUS SILVA	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenheria de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: "Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

Assinado Eletronicamente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS

Reunião		O Ordinária	Nº: 33ª RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 254/2021	
Interessado	:	b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:	
Referência		PROTOCOLO N. F2021/181084-8 INTERESSADO: LUCAS FILGUEIRA NEVES	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenheria de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o processo acima, DECIDIU por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: " Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira SIC profissional. Somos também pela anotação no Sistema Informação CONFEA/Creas.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

Assinado Eletronicamente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS

Reunião		O O rdinária	N°: 33ª RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 255/2021	
Interessado	:	b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:	
Referência		PROTOCOLO N. F2021/199383-7 INTERESSADO: SILVIO HIDEKI PRADO UEDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenheria de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o processo acima, DECIDIU por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: " Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira SIC profissional. Somos também pela anotação no Sistema Informação CONFEA/Creas.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

Assinado Eletronicamente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/MS

Reunião		O Ordinária	Nº: 33ª RO de 11/11/2021
	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 256/2021	
Interessado	:	b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:	
Referência		PROTOCOLO N. F2021/199296-2 INTERESSADO: THAIS MONTEIRO DE FARIAS MIRANDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenheria de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o processo acima, DECIDIU por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com o seguinte teor: " Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira SIC Sistema profissional. Somos também pela anotação no de Informação CONFEA/Creas.DEFERIDO .Coordenou a reunião o Eng. Civ./Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e NELISON FERREIRA CORREA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/11/2021.

Assinado Eletronicamente